



PORTARIA SME Nº 21, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as atribuições dos Departamentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Pedagógico e respectivos setores de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Assis e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparada pelos dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 25/04/2011, considerando:

- ✓ O compromisso dos Departamentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e do Setor de Supervisão de Ensino em promover uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ A importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação do município;
- ✓ A necessidade de fixar os setores de trabalho e pastas de trabalho, à vista do índice de desenvolvimento da educação, obtidos pelas avaliações externas e pelos indicadores internos de acompanhamento;
- ✓ O fortalecimento das ações de orientação, aperfeiçoamento e acompanhamento do fazer pedagógico, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, bem como o acompanhamento e a condução de alternativas de solução de situações-problemas e de decisões de intervenção imediata na aprendizagem, voltadas para o atendimento das necessidades dos estudantes, orientando e promovendo a aplicação de diferentes estratégias de apoio aos educandos;

RESOLVE:

Artigo 1º- À Equipe de Supervisão de Ensino compete exercer, por meio de visitas regulares às instituições de ensino, a supervisão e a fiscalização das Unidades Escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de inconsistências administrativas e ou pedagógicas, sob pena de responsabilidade, bem como responsabilizar-se pela pasta de trabalho que lhe fora atribuída.



Artigo 2º - O Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino será composto por escolas e pastas, de modo a prezar sempre que possível pela equidade em relação ao total de classes sob sua supervisão.

Artigo 3º - O Supervisor de Ensino deverá exercer as atividades inerentes às atribuições do cargo conforme disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, o qual se refere ao Anexo VI, a saber:

- I- Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, visando um melhor fluxo de informações;
- II- Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extraescolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;
- III- Assessorar e propor a melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;
- IV- Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;
- V- Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;
- VI- Analisar, acompanhar e aprovar o programa político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;
- VII- Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- VIII- Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;
- IX- Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, se possível através de decisões coletivas;
- X- Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria municipal de Educação;



XI- Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;

XII- Executar outras atribuições afins.

Parágrafo Único - Outras atribuições inerentes ao cargo de Supervisor de Ensino e ao processo administrativo-pedagógico, assim definido na legislação educacional, poderão ser atribuídas à Supervisão de Ensino pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 4º - Cabe ainda ao Supervisor de Ensino, em relação às Unidades Escolares que lhe forem atribuídas, analisar e propor medidas em relação:

- I-** Ao resultado de avaliação da qualidade da escola, identificado pelo IDEB, SARESP, Avaliação da Fluência Leitora, além de outras avaliações institucionais (no caso das Unidades que ofertam o Ensino Fundamental);
- II-** Ao registro de desenvolvimento dos educandos da Educação Infantil indicativos da trajetória formativa de garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;
- III-** À complexidade da Unidade Escolar, relativamente à diversidade e à quantidade de níveis e modalidades de ensino a serem atendidas;
- IV-** Às especificidades da região geográfica, características específicas da população escolar para acesso, permanência e promoção das aprendizagens.

Artigo 5º - Quando ocorrer afastamento do Supervisor de Ensino, cujo período não comporte substituição, a Secretária Municipal da Educação redistribuirá as escolas aos demais Supervisores de Ensino para que a ação supervisora não sofra descontinuidade.

§ 1º - Na redistribuição prevista no caput deste artigo, a Secretária Municipal da Educação considerará o grau de complexidade do setor de trabalho já atribuído a cada Supervisor de Ensino.

§2º - Para melhor organização da redistribuição de setores, a Secretária Municipal da Educação escalonará criteriosamente a concessão de férias e licença-prêmio, priorizando a concessão nos períodos de férias dos educandos.

Artigo 6º - Atribuir aos Supervisores de Ensino abaixo identificados os respectivos Setores de Trabalho (Unidade Escolares e pastas), com vigência a partir da presente data, como segue:



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Ana Carolina Ribeiro Próspero Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Profª Maria Amélia Castro Burali (16 classes) EMEIF Angélica Amorim Pereira (14 classes) EMEIF Maria Clélia de Oliveira Vallim (20 classes) 50 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Gestores Escolares pela SME; • Resolução do Calendário Escolar; • Resolução, Edital e Processo de Projeto de Reforço Escolar; • Resolução, Edital e Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola; • Processos seletivos do Quadro do Magistério; • Conselhos de Escola e Fórum Permanente de Educação; • Orientação e Acompanhamento dos Regimentos Escolares da Rede; • Orientação e Acompanhamento dos Conselhos de Escola; • Orientação e Acompanhamento da Associação de Pais e Mestres – APM das Unidades Escolares da Rede; • Processo de Reclassificação de alunos; • Supervisão, orientação e acompanhamento de escolas particulares.
Ester Toshiko Doi Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEI Profª Aparecida Manoel da Mota (14 classes) EMEI José Santilli Sobrinho (32 classes) 46 classes	• Estágio Curricular obrigatório; • Formação de Gestores Escolares pela SME; • Formação de Gestores pela SME; • Acompanhamento do Ensino da Língua Inglesa nas escolas de Ed. Infantil e Ensino Fundamental; • Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional; • Estágio Probatório; • Orientação e acompanhamento do Comitê de Direitos Humanos; • Plano Municipal da Primeira Infância; • Acompanhamento pedagógico e organização das parcerias com a Polícia Militar (PROERD, Escolinha do 32º BPM, Polícia Ambiental entre outros); • Projetos institucionais em parceria; • Promoção por mérito; • Supervisão, orientação e acompanhamento de escolas particulares.



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Flávio Sebastião de Oliveira Supervisor de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Profª Coraly Julia Gonçalves Carneiro (51 classes) 51 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Gestores Escolares pela SME; • Supervisor Responsável pela Educação Especial; • Educação de Jovens e Adultos – EJA; • Política Municipal de Educação em Tempo Integral; • Orientação e Acompanhamento da Associação de Pais e Mestres – APM; • Orientação e Acompanhamento dos Regimentos Escolares da Rede; • Orientação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI); • Acompanhamento e orientação a respeito dos Conselhos de Escola; • Professor de atendimento individualizado; • Promoção por mérito; • Conselhos de Escola e Fórum Permanente de Educação; • Orientação e acompanhamento do processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas que atuam com alunos com N.E. ; • Política Municipal de Alfabetização;
Graziela Cristina de Oliveira Holmo Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Alides Celeste Razaboni Carpintieri (16 classes) EMEIF Prof. Manoel Simoes (16 classes) EMEI Paulo Mattioli (10 classes) Casa das Meninas (Conveniada) 42 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Gestores Escolares pela SME; • Avaliação educacional; • Documentação Pedagógica; • Estágio Probatório; • Formação de docentes e de Coordenadores Pedagógicos; • Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e interna (SAAS); • Plano de ação e de adequação curricular; • Plano Municipal da Primeira Infância; • Plano Nacional do Livro Didático – PNLD; • Plano Municipal da Educação (PME); • Política Municipal de Alfabetização; • Acompanhamento das ações de desenvolvimento de resultados da Plataforma Elefante Letrado; • Acompanhamento das ações de melhoria dos resultados por meio do Programa Alfabetiza e Fluência Leitora. • Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: acompanhamento das ações e resultados da Fluência Leitora e da Plataforma Elefante Letrado.



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Joyce de Fátima Bruzão Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro (26 classes) EMEF Prof. Lucas Thomaz Menk (20 classes) Casa da Criança (Conveniada) 46 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Gestores Escolares pela SME; • Resolução do Calendário Escolar; • Resolução, Edital e Processo de Projeto de Reforço Escolar; • Resolução, Edital e Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola; • Conselhos de Escola e Fórum Permanente de Educação; • Processo de Reclassificação de alunos; • Processos seletivos do Quadro do Magistério; • Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional; • Plano Municipal da Primeira Infância; • Plano de ação e de adequação curricular; • Orientação e Acompanhamento dos Conselhos de Escola; • Política Municipal da Educação em Tempo Integral; • Supervisão, orientação e acompanhamento de escola conveniada.
Kênia Elizabeth Vaz Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEI Irmã Maria José Chaves (12 classes) EMEI Rubem Alves (15 classes) EMEI Bambalalão (20 classes) 47 classes	• Estágio Curricular obrigatório; • Orientação e acompanhamento do Plano Gestor de suas Unidades Escolares; • Formação de Diretor de Escola pela SME; • Atribuição de Classes e Aulas e de Suporte Pedagógico; • Atribuição de Estagiário Bolsista; • Estágio Probatório; • Orientação e acompanhamento do processo de seleção e atribuição de estagiários bolsistas que atuam na Rede; • Processo de Remoção dos profissionais do Quadro do Magistério; • Orientação e acompanhamento referente ao Professor Substituto; • Atos administrativos de vida funcional dos ocupantes do Quadro do Magistério; • Gestão do Sistema Informatizado (Demandanet) referente à atribuição de classes e aulas; • Sistema Municipal de Ensino;



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Luciana De Vito Zollner Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEI Hilda Miras Silveira (18 classes) EMEF Dr. João Mendes Júnior (19 classes) 37 classes	• Estágio Curricular obrigatório; • Orientação e acompanhamento do Plano Gestor de suas Unidades Escolares; • Formação de Gestores pela SME; • Processo de Reclassificação de alunos; • Orientação e acompanhamento do Comitê de Direitos Humanos; • Acompanhamento pedagógico e organização das parcerias com a Polícia Militar (PROERD, Escolinha do 32º BPM-I, Polícia Ambiental entre outros); • Promoção por mérito; • Promoção Horizontal; • Acúmulo de Cargos / Funções; • Projeto Institucional de Educação Emocional; • Acompanhamento - PAR • Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Nelma Viviane de Souza Silva Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEI Pequeno Aprendiz (08 classes) EMEI Prof.ª Eunice de Lima Silveira (26 classes) EMEI Profª Adelina Petrini Bolfarini (14 classes) 48 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Diretor de Escola pela SME; • Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e internas (SAAS); • Acompanhamento das ações de desenvolvimento de resultados da Plataforma Elefante Letrado; • Acompanhamento das ações de melhoria dos resultados por meio do Programa Alfabetiza e Fluência Leitora. • Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e internas (SAAS); • Gestão do Sistema de Gestão Informatizada (Demandanet) – diário de classe, documentos escolares. • Documentação pedagógica; • Formação de docentes e de Coordenadores Pedagógicos. • Plano de ação e de adequação curricular; • BNCC e Currículo Paulista; • Matriz Curricular; • Plano Nacional do Livro Didático - PNLD; • Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico- Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Renata de Luca Gallo Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Profª Guiomar Namo de Melo (14 classes) EMEIF Prof. João de Castro (12 classes) EMEIF Darcy Ribeiro (24 classes) 50 classes	• Estágio Curricular obrigatório; • Formação de Diretor de Escola pela SME; • Análise e parecer para afastamento de estudo; • Avaliação educacional; • Documentação pedagógica; • Educação Integral; • Formação de docentes e de Coordenadores Pedagógicos; • Orientação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI). • Professor de atendimento individualizado; • Plano de ação e de adequação curricular; • Plano Municipal de Educação - PME; • Política Municipal de Educação Integral; • Política Municipal de Alfabetização; • Análise de Indicadores; índices educacionais e avaliação externa (SAEB e SARESP) e interna (SAAS);
Solange A. Da Cunha Sakamoto Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Profª Mafalda Salotti Bartholomei (22 classes) EMEIF Prof. Milton Rocha (24 classes) 46 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Diretor de Escola pela SME; • Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional; • Orientação e Acompanhamento da Associação de Pais e Mestres – APM das Unidades Escolares da Rede; • Processos seletivos do Quadro do Magistério; • Orientação e acompanhamento do Comitê de Direitos Humanos; • Acompanhamento do Ensino da Língua Inglesa nas escolas de Ed. Infantil e Ensino Fundamental; • Plano Municipal da Educação (PME); • Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas que atuam na rede; • Orientação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI);



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Tatiana Carneiro Poeto da Costa Supervisora de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Profª Maria José da Silva Valverde (20 classes). EMEIF João Leão de Carvalho (18 classes) Escolas Particulares 38 classes	• Estágio Curricular obrigatório. • Formação de Gestores de Escola pela SME; • Avaliação educacional; • Documentação pedagógica; • Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e internas (SAAS); • Plano de ação e de adequação curricular; • Plano Municipal da Educação (PME); • Acompanhamento das ações de desenvolvimento e resultados da Plataforma Elefante Letrado; • Acompanhamento das ações de melhoria dos resultados por meio do Programa Alfabetiza e Fluência Leitora; • Processo Seletivo do Quadro do Magistério; • Projetos institucionais em parceria; • Processo de Reclassificação de alunos; • Comissão de Mérito; • Formação de docentes e de Coordenadores Pedagógicos.
Thiago Corado Lima Supervisor de Ensino Titular de Cargo	EMEIF Prof. Henrique Zollner Neto (14 classes) EMEIF Prof. Firmino Leandro (16 classes) EMEIF Prof.ª Nísia Mercadante do Canto Andrade (20 classes) 50 classes	• Supervisor Responsável pelo Serviço Multiprofissional. • Estágio Curricular obrigatório. • Formação para Gestores pela SME; • Formação de Diretor de Escola pelo MEC (Mentoria de Diretores); • Acúmulo de Cargos / Funções; • Análise e parecer para afastamentos para estudo; • Educação Integral; • Plano Municipal de Educação - PME; • Política Municipal de Educação em Tempo Integral; • Processos seletivos do Quadro do Magistério; • Promoção por Mérito; • Promoção horizontal; • Processo de Reclassificação de alunos; • Orientação e Acompanhamento da Associação de Pais e Mestres – APM das Unidades Escolares da Rede.



SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Vania Dórcas Ferreira <i>PEB I em substituição à Supervisora de Ensino Titular de Cargo Stelamary A. Despincieri Laham</i>	EMEI O Pequeno Polegar (26 classes) EMEI Prof. ^a Maria Adilecta de Mello Ribeiro (08 classes) EMEI Prof. ^a Judith de Oliveira Garcez (12 classes) 46 classes	• Estágio Curricular obrigatório; • Formação de Diretor de Escola pela SME; • Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional; • Conselhos de Escola e Fórum Permanente de Educação; • Estágio Probatório; • Orientação e acompanhamento do Comitê de Direitos Humanos; • Orientação e Acompanhamento dos Conselhos de Escola; • Orientação e Acompanhamento dos Regimentos Escolares da Rede; • Acompanhamento pedagógico e organização das parcerias com a Polícia Militar (PROERD, Escolinha do 32º BPM-I, Polícia Ambiental entre outros); • Projetos institucionais em parceria;

Artigo 7º - Embora a gestão das pastas de trabalho esteja sob a responsabilidade do Supervisor de Ensino a que estiver atribuída, todas as orientações devem ser construídas com a Equipe de Supervisão de Ensino, assim como com a participação dos Departamentos e Setores da SME envolvidos.

Artigo 8º - Cada Supervisor de Ensino é responsável por acompanhar e orientar os assuntos relativos às pastas de trabalho nas unidades escolares de seu Setor de Trabalho.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 6 de maio de 2025.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação
Assis / SP